

Lei Ordinária nº 233/1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a emprestar ao Sr. João de Andrade Vieira, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 para aplicação na construção do Grupo Escolar de Costa Rica, neste Município, abre crédito especial e anula Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 18 de janeiro de 1964

Art. 1°.

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a emprestar ao Sr. João de Andrade Vieira, mediante convênio, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

- **Art. 2°.** A importância a que se refere o artigo anterior, destina-se a ser aplicada como auxílio à construção do Grupo Escolar de Costa Rica, ora em execução pelo Estado de Mato Grosso.
- **Art. 3°.** fica aberto no corrente exercício , o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei.
- **Art. 4°.** Para atender o crédito especial, a que se refere o artigo anterior, fica anulada provisoriamente a Dotação Orçamentária Encargos Diversos 8.99.4 Despesas Diversas Construção do prédio para sede da Câmara Municipal e Agência Estatística Cr\$ 2.000.000,00.
- **Art. 5°.** A anulação de que trata o artigo anterior, será em caráter provisório, e no ato da devolução da citada quantia, retornará à referida Dotação
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 18 de janeiro de 1964.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício